

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <u>www.caboverde.mg.gov.br</u> E.mail <u>caboverdemg@caboverde.mg.gov.br</u>

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.039.966/0001-11, doravante designada CONTRATADA, representada legalmente pelo Sr. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021, celebrado no dia 27/05/2022, através do Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 -Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas, de acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA -3.2- visa cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo da manutenção preventiva, corretiva e peças representa um aumento do objeto de percentual de 25 % (Vinte e cinco por cento) de acordo com a planilha anexa no termo de referência do edital no item 17.1.
- 1.2 Para todos os fins de direito, o valor estimado para manutenção preventiva, corretiva e peças é de R\$ 325.000,00 e após o acréscimo de 25 % passa a ser de R\$406.250,00(quatrocentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

1.3- O Caput da Cláusula Terceira, bem como, o item 3.1 permanece inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1- Da fundamentação legal o presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, "b", combinado com o § 1°, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
 - 2.2-O presente termo aditivo está previsto Cláusula terceira do contrato nº038/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

```
0201 04 122 0411 2.019-339030 - Ficha 08
0201 04 122 0411 2.019-339039 - Ficha 10
```

0201 04 122 0411 2.134-339030 - Ficha 17

0201 04 122 0411 2.134-339039 - Ficha 19

0204 06 181 0602 2.027-339030- Ficha 75

0204 06 181 0602 2.027-339039- Ficha 77

0204 06 181 0602 2.028-339030- Ficha 78

0204 06 181 0602 2.028-339030- Ficha 80

0207 15 451 2601 2.061-339030- Ficha 152

0207 15 451 2601 2.061-339039- Ficha 155

0207 15 452 1502 2.064-339030- Ficha 164

0207 15 452 1502 2.064-339039- Ficha 166

0207 26 782 2605 2.081-339030- Ficha 204

0207 26 782 2605 2.081-339039- Ficha 208

0208 10 301 1003 2.035-339030- Ficha 238

```
0208 10 301 1003 2.035-339039- Ficha 243 0208 10 305 1008 2.040-339030- Ficha 279 0208 10 305 1008 2.040-339039- Ficha 282 0209 12 361 1202 2.045-339030- Ficha 310 0209 12 361 1202 2.045-339039- Ficha 312 0209 12 361 1211 2.052-339030- Ficha 318 0209 12 361 1211 2.052-339030- Ficha 320 0209 12 361 1212 2.047-339039- Ficha 320 0209 12 361 1202 2.047-339030- Ficha 324 0209 12 361 1202 2.047-339039- Ficha 326 0209 27 812 2702 2.088-339030- Ficha 364 0209 27 812 2702 2.088-339039- Ficha 368 0210 08 244 0801 2.031-339039- Ficha 395 0211 04 606 2003 2.075-339039- Ficha 432 0211 04 606 2003 2.075-339039- Ficha 434
```

As despesas referentes ao exercício 2022, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de maio de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

TESTEMUNHAS:		
CDE.	CPF·	